

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 44/2023

Aprova o Edital de Processo Seletivo 2024/1º e 2º semestres do Centro Universitário Módulo, dos cursos de graduação, modalidade presencial, e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário Módulo, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 27, inciso XV do Estatuto e o artigo 6º, inciso XV do Regimento Geral, considerando:

- ✓ o parágrafo único do artigo 99 da Portaria Ministerial do MEC nº 23, de 21.12.2017, publicada em 22.12.2017;
- ✓ o inciso XV, do artigo 27 do Estatuto do Centro Universitário Módulo;

RESOLVE

- Artigo 1º - Aprovar o Edital de Processo Seletivo 2024/1º e 2º semestres do Centro Universitário Módulo, dos cursos de graduação, modalidade presencial, anexo à Resolução.
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.



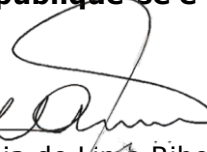
Registrado(a) no Livro de
ATOS LEGAIS DA REITORIA
Nº 02 às Fls.66. Em 02.10.2023.
Publicado(a) em 02.10.2023.
Caraguatatuba, 02.10.2023.



Prof. Selma Regina Ap. dos Santos
Secretária-geral

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Prof. Ms. Maria Antonia de Lima Ribeiro Furgeri
Reitora

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024

O Centro Universitário Módulo, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1. Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário Módulo – 2024 - 1º semestre, ocorrerá por 5 (cinco) formas de ingresso: **Prova Mérito, Enem, Encceja, Prova online/Redação e Prova agendada/Múltipla Escolha.**

1.1. Períodos de inscrição

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FINAL DAS INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1º	terça-feira, 3 de outubro de 2023	segunda-feira, 16 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	segunda-feira, 16 de outubro de 2023	segunda-feira, 06 de novembro de 2023
	3º	segunda-feira, 06 de novembro de 2023	segunda-feira, 20 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	segunda-feira, 20 de novembro de 2023	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
	6º	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	segunda-feira, 11 de março de 2024
	9º	segunda-feira, 11 de março de 2024	segunda-feira, 25 de março de 2024
ABRIL	10º	segunda-feira, 25 de março de 2024	segunda-feira, 08 de abril de 2024
	11º	segunda-feira, 08 de abril de 2024	segunda-feira, 22 de abril de 2024

1.2. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.modulo.edu.br).

1.3. *Campus* Martim de Sá – Fone (12) 3897-2000, situado na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, 1.000 – Jardim Itamar – Caraguatatuba (SP).

1.4. **Prova agendada/Múltipla Escolha, Prova online/Redação, Ingresso via Enem e Encceja:** As inscrições terão início em **03.10.2023**.

2. Das Condições de Procedimento (das inscrições)

2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte.

2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga.

2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas

as condições previstas neste Edital.

2.4. O Centro Universitário Módulo se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, no ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online/Redação, Prova agendada/Múltipla Escolha e Prova Mérito, com inscrições e datas disponíveis no site do Centro Universitário.

3. Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais

3.1. São os seguintes os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Módulo:

Curso	Ato Legal	GRAU	Duração (semestres)	MANHÃ	NOITE
Administração	Portaria Ministerial nº 205, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	50	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 150, de 21.06.2023, DOU de 22.06.2023	Tecnológico	4	-	80
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 242, de 06.01.2022, DOU de 11.01.2022	Bacharelado	10	40	95
Biomedicina	Resolução Reitoria nº 07, de 07.08.2020	Bacharelado	8	100	100
Ciências Biológicas	Portaria Ministerial nº 150, de 21.06.2023, DOU de 22.06.2023	Bacharelado	8	-	70
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 205, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	-	80
Direito	Portaria Ministerial nº 205, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	10	200	310
Educação Física (ABI)	Resolução Reitoria nº 44, de 22.09.2021	Área Básica de Ingresso	8	120	140
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	100	108
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 763, de 14/07/2022, DOU de 15/07/2022.	Bacharelado	10	-	300
Farmácia	Resolução CONSU nº 44, de 07.12.2021	Bacharelado	8	100	100
Fisioterapia	Resolução CONSU nº 05, de 01.12.2020	Bacharelado	8	100	100
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 205, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Tecnológico	4	-	80
Pedagogia	Portaria Ministerial nº 915, de 27.12.2018, DOU de 28.12.2018	Licenciatura	8	100	140
Psicologia	Portaria Ministerial nº 1.034, de 15.09.2021, DOU de 17.09.2021	Bacharelado	10	100	200

3.2. **Da situação legal do Centro Universitário Módulo:** CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO – Portaria Ministerial nº 765, de 18/09/2020, DOU nº 181, de 21/09/2020.

3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física

(Licenciatura).

3.4. As vagas relacionadas no item 3.1. referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4. Das Provas:

4.1. **Prova Mérito (remota):** As provas serão realizadas nas seguintes datas:

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1º	terça-feira, 17 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	terça-feira, 07 de novembro de 2023
	3º	terça-feira, 21 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	terça-feira, 12 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	terça-feira, 16 de janeiro de 2024
	6º	terça-feira, 30 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	terça-feira, 12 de março de 2024
	9º	terça-feira, 26 de março de 2024
ABRIL	10º	terça-feira, 09 de abril de 2024
	11º	terça-feira, 23 de abril de 2024

4.2. A prova abrange uma redação com tema proposto.

4.3. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CTRL+C, CTRL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasionem sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

4.5. Será também excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

4.7. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 30 (trinta) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso.

4.8. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

4.9. **ENEM:** Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 300 pontos.

4.10. Prova agendada/Múltipla Escolha: A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada no *campus* do Centro Universitário Módulo, nesse caso, dentro do horário comercial (dia útil) e consistirá em 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo: Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), onde é atribuído o valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta.

4.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova.

4.12. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.13. **Prova online/Redação:** a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.14. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova.

4.15. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.16. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Encceja, o candidato deverá informar durante a inscrição, a nota obtida na REDAÇÃO.

5. Da Classificação

5.1. Prova Mérito: A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação.

5.2. Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

5.5. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.6. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.7. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.

5.8. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção.

- 5.9. **ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores.
- 5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Prova Mérito**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos.
- 5.11. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno.
- 5.12. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário, sobre os critérios de manutenção da bonificação.
- 5.13. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova Redação e Prova Múltipla Escolha **não** concorrem ao **Programa de Bolsas Mérito Acadêmico (Integral)**, que oferece bolsa 100% aos aprovados que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos da Prova Mérito (regulamento disponível em www.modulo.edu.br).
- 5.14. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6. Da Matrícula

- 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.modulo.edu.br, à partir das 14 h do próximo dia útil.
- 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante disponibilidade de vagas).
- 6.3. Após sua matrícula digital, os documentos deverão ser postados na plataforma de matrícula digital, são eles:
- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
 - Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;
 - Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2024.

§ 3º O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.4. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula.

6.5. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula.

6.6. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

6.7. Candidatos aprovados em **processo seletivo em outras IES**, poderão matricular-se no Centro Universitário Módulo após a matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos internos, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do centro Universitário Módulo.

6.8. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.9. O candidato convocado na primeira chamada que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irremediavelmente o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

6.10. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados nos portais da IES e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no contrato de prestação de serviços.

6.11. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o **Centro Universitário** reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7. Das Vagas Remanescentes

7.1. O Centro Universitário, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES em
Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 765, de 18/09/2020, DOU nº 181, de 21/09/2020, seção 1, p.119

cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8. Das Disposições Gerais

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2024.

8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2024, com a utilização dos resultados obtidos.

8.4. O Processo Seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra (exceto para Medicina). Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula.

8.5. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa (introdução / orientações) da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.6. O Centro Universitário se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação que possibilitem a identificação do candidato.

8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET.

8.8. O Centro Universitário participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.9. O Centro Universitário fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

8.10. Fica a cargo do Centro Universitário a devolução total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

8.11. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.12. O pedido de desistência da matrícula deve ser formalizado pela "área do aluno".

8.13. O Centro Universitário reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário.

8.14. Nos termos da Portaria **MEC nº 2.117/2019**, há cursos ofertados na modalidade Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 765, de 18/09/2020, DOU nº 181, de 21/09/2020, seção 1, p.119

presencial, com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES.

8.15. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.10.2024**.

8.16. Fica eleito o Foro da Cidade de Caraguatatuba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.17. O Centro Universitário possui programa de **Bolsas de Estudo e Campanhas de Desconto**, estando disponível para consulta, o Regulamento publicado no portal da IES.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário Módulo.

9. Informações Complementares de cada curso:

Os horários regulares dos cursos são os que seguem: de 2^a a 6^a feira, das 8h00 às 10h40 (período matutino) e das 19h10 às 21h50 (período noturno).

Alguns cursos, entre os relacionados abaixo, podem conter especificidades em relação a estágio obrigatório, Atividades Complementares e/ou horário de aulas e/ou **aulas aos sábados**.

Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis nos campi da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em campus da Instituição diferente daquele do local do curso escolhido.

Cursos de Graduação	Especificidades
Administração (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Biomedicina (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Ciências Contábeis (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.

Cursos de Graduação	Especificidades
CST em Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Direito (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Educação Física ABI	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Enfermagem (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Horário de aulas do período Matutino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas (Matutino ou Vespertino) e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório (7h as 13h ou 14 as 20h), a partir do 2º ou 3º semestre. • Horário de aulas do período Noturno: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas (Matutino ou Vespertino) e Estágio Curricular Supervisionado (7h as 13h ou 14h as 20h) a partir do 2º ou 3º semestre. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Engenharia Civil (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres. • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.
Farmácia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula; • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Fisioterapia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Pedagogia (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.
Psicologia (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados. • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres. • No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional OU Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada.

Anexo I

REDAÇÃO

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.